



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023/FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/FMS**

ATA 09

NONA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO.

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, GINECOLOGIA (COLOCAÇÃO DE DIU), INFECTOLOGIA, NEUROPEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Às nove horas e quarenta minutos do dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto nº 102/2023, para os procedimentos inerentes ao julgamento da complementação de documentos solicitados na ata 05 do supramencionado edital. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rosiane Prudêncio Mroczkoski, a mesma informou que a empresa RONSONI E HELUANY SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 53.925.461/0001-31, enviou através de e-mail documentos a fim de complementar os já protocolados a este processo e descritos na ata 05 deste mesmo edital. Na ocasião estava ausente a representante legal da empresa. Deu-se sequência à análise dos documentos complementares enviados, momento em que se verificou que a empresa RONSONI E HELUANY SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 53.925.461/0001-31, enviou documento que comprova o requerimento de inscrição da empresa no CRM/SC a fim de atender à obrigação do item 4.1.7.2. do instrumento convocatório, entretanto tal documento até a presente data não foi analisado pelo conselho de classe, desta forma, o documento apresentado não atende as normas editalícias. Logo, a Comissão decidiu solicitar à proponente o atinente documento, nos moldes do item 4.1.7.2. do edital. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 09h55min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 30 de abril de 2024.

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCKOSKI
Presidente

MATHEUS LUDTKE LAUFFER
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA
Membro

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO
Membro